



PORTARIA Nº 1.435, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201918037003508, especialmente o Ofício Requisitório nº 376, de 25 de novembro de 2019, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **PAULA CRISTIANE SIQUEIRA**, CPF nº 861.134.101-53, Gestor de Finanças e Controle, do Poder Executivo Estadual - Controladoria-Geral do Estado, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 162376

PORTARIA Nº 1.436, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201918037003228,

RESOLVE:

Manter a cessão do servidor **MARCELLO TERTO E SILVA**, CPF nº 446.605.023-68, Procurador do Estado, do Poder Executivo Estadual - Procuradoria-Geral do Estado, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 162377

PORTARIA Nº 1.441, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, combinadamente com o Decreto nº 9.564, de 25 de novembro de 2019, com

fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201918037004053, especialmente o Ofício Requisitório nº 414/2019, de 13 de dezembro de 2019, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **VIVIANE MEIRELES**, CPF nº 692.149.561-20, Analista de Gestão Governamental, do Poder Executivo Estadual - Universidade Estadual de Goiás, ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2021, com ônus para o órgão de origem.
Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares
Superintendente

Protocolo 162378

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 036/2013

Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43

Objeto: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 036/2013, cujo objeto consiste na prestação de serviço de telefonia fixa comutada local, interurbana e internacional, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e suas unidades administrativas
Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

Processo nº: 2012.0001.300.3559

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 2019

Assinaturas:

Pela Contratante: Alan Farias Tavares - Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assunto Técnico (Decreto nº 9.564, de 25.11.2019) e Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade - Procuradora do Estado - Chefe da Procuradoria Setorial

Pela Contratada: Tiago Troncoso Costa Chaves - Executivo de Negócios e José Silvestre de Paiva Filho - Executivo de Negócios
Goiânia, 27 de dezembro de 2019.

Alan Farias Tavares

Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assunto Técnico
(Decreto nº 9.564, de 25.11.2019)

Protocolo 162356

Secretaria Geral da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-SGG

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2019-SGG

Contratante: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Contratada: ANDREIA QUEIROZ MIRANDA BORGES

CNPJ nº: 27.452.196/0001-01

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coroas de flores e demais itens, para suprir as necessidades da Superintendência de Relações Públicas da Secretaria-Geral da Governadoria pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente a Lei Federal nº 10.520/2007, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e demais normas vigentes à matéria.

Processo nº: 2019.1803.700.2810

Valor Global: R\$49.606,32 (quarenta e nove mil seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos)

Data da outorga: 27/12/2019

Vigência: 02/01/2020 a 01/01/2021.



Dotação Orçamentária nº: 2019.40.01.04.122.4001.4001.03, conforme Nota de Empenho nº 00115 de 29 de novembro de 2019.
Assinaturas: Pela **Contratante:** Luciano da Costa Bandeira (Superintendente de Gestão Integrada) e Daniel Garcia de Oliveira - Chefe da Procuradoria Setorial. **Pela Contratada:** Andreia Queiroz Miranda Borges.

Protocolo 162359

Secretaria de Estado da Administração

Edital GERSRE

19ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO INCLUSÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 20.491, de 25 de junho de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo n. 201600005002371 e tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna público 19ª Retificação do resultado final do concurso, para ingresso na Polícia Militar do Estado de Goiás no cargo de Soldado de 3ª Classe e no cargo de Cadete, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, ordenados da seguinte forma: inscrição; nome do candidato; nota objetiva, nota conhecimentos específicos, nota conhecimentos gerais, redação, nota final, nota TAF, avaliação médica, avaliação psicológica, vida pregressa e investigação social e classificação.

Inclui-se:

SOLDADO 3ª HOMEM GOIÁS - AMPLA CONCORRENCIA-CLASSIFICADO: 3620; WERIQUE FERREIRA DE MORAIS "Sub Judice"; 58,00; 44,00; 14,00; 10,00; 68,00; APTO; APTO; APTO; APTO; 11º Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado de Administração
GOIANIA, 26 de dezembro de 2019.

Protocolo 162364

Instrução Normativa nº 011/2019

Dispõe sobre normas complementares do sistema de registro e controle eletrônico da frequência dos servidores públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 19.019, de 25 de setembro de 2015, e tendo em vista o previsto no art. 16 do Decreto nº 8.465, de 05 de outubro de 2015,

Considerando o objetivo do Programa MOVE Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.462, de 11 de julho de 2019, relativo à promoção do dinamismo das atividades setoriais e do órgão central de gestão de pessoal;

Considerando o aprimoramento dos procedimentos destinados ao registro e controle eletrônico da frequência dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar às Unidades Setoriais de Gestão de Pessoas, no âmbito de exercício dos respectivos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, competência para inserção das seguintes ocorrências no sistema de registro e controle eletrônico da frequência:

I - dispensa coletiva;

II - problemas técnicos;

III - cadastramento da dispensa do ponto;

IV - cadastro da liberação do ponto eletrônico ao servidor lotado em unidade administrativa onde não exista ponto eletrônico implantado.

Art. 2º Ficam revogadas na Instrução Normativa nº 009/2015-GAB, de 29 de outubro de 2015, as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2020.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 162330

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente fica convocada **Ana Paula Faustina dos Santos**, CPF: **012.441.016-21**, a comparecer **no prazo de 03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar - Setor Sul, em horário comercial: de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, para tomar conhecimento do processo nº **201400018000821**, que versa sobre **restituição ao erário**, oportunizando-lhe o prazo legal de 60 (sessenta) dias previsto no §2º do art. 150 da Lei nº 10.460/1988 para impugnação ou pagamento.

Ressaltamos que o desatendimento deste chamamento não motivará o reconhecimento da verdade dos fatos ou qualquer renúncia de direito, nos termos do art. 27 da Lei 13.800/2001, de maneira que acarretará no prosseguimento do processo, bem como na inclusão de dados no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL.

Protocolo 161763

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº3/2019 - SEDI/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação (SEI-000010803021) da Comissão Permanente de Licitações, na íntegra, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.** (CNPJ nº 02.593.165/0001-40) objetivando à prestação de serviços técnicos especializados, singulares, de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, para suporte a tomada de decisões estratégicas em projetos de maior complexidade no âmbito das atribuições da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pelo valor total de R\$ 3.526.100,04 (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil e cem reais e quatro centavos), nos termos do processo nº 201914304003266.

Protocolo 162320

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

Processo: 201917576004416 **Licitação:** Dispensa de Licitação nº 18/2019 **Objeto:** Contratação de 02 (duas) assinaturas do Jornal Periódico "O Popular", para entrega diária e pela manhã dos respectivos exemplares, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de doze meses. **Contratante:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer **Contratada:** J. CAMARA & IRMÃOS S/A **Período:** 26/12/2019 a 26/12/2020. **Dotação Orçamentária:** 2019.26.01.04.122.4001.4001.03 **Valor do Contrato:** R\$ 1.296,00 **Recurso:** FUNDO ESPECIAL DE ESPORTE E LAZER **Empenho:** nº 00083 e 00088 de 20/11/19 e 27/11/2019 **Valor Total dos Empenhos:** R\$ 1.296,00 **Data de assinatura do Contrato:** 26/12/2019. **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93.

Protocolo 162314